



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 195/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade presencial.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ELE 412/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, regime seriado semestral, vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2023.

Art. 2º O curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade presencial, terá duração de 5 (cinco) semestres, para integralização em no máximo 8 (oito) semestres, com carga horária mínima de 2460 (duas mil, quatrocentos e sessenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C.H. Presencial	C. H. Distância	C. H. Total
1º PERÍODO			
Expressão Gráfica	40		40
Física I	60		60
Introdução a Energias Renováveis	40		40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40		40
Pré-cálculo	120		120
Química Geral	60		60
Técnicas Computacionais	40		40
Total do período			400



2º PERÍODO

Cálculo I	120	120
Desenho – CAD	80	80
Eletricidade	40	40
Eletrônica Digital	60	60
Física II	60	60
Meio Ambiente e Sustentabilidade	40	40
Metodologia Científica para Tecnologia	40	40
Total do período		400

3º PERÍODO

Circuitos Elétricos	120	120
Eletrônica Analógica	120	120
Eletrotécnica	80	80
Instalações Elétricas Residenciais	40	40
Qualidade de Energia Elétrica	40	40
Estudos Interdisciplinares Energias Renováveis I	20	20
Total do período		420

4º PERÍODO

Empreendedorismo	40	40
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica I	80	80
Instalações Elétricas Industriais	80	80
Máquinas Elétricas	80	80
Projeto de Aplicação Energias Renováveis I	40	40
Subestações	80	80



Estudos Interdisciplinares Energias Renováveis II	20	20
Total do período		420

5º PERÍODO

Acionamentos Elétricos	40	40
Análise de Sistemas de Potência	80	80
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica II	80	80
Projeto de Aplicação Energias Renováveis II	40	40
Sistemas de Energia Eólica	80	80
Sistemas de Energia Solar	80	80
Estudos Interdisciplinares Energias Renováveis III	20	20
Total do período		420
Carga horária das disciplinas		2060

COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária
Estágio Supervisionado	240
Trabalho de Graduação	160
Carga horária dos componentes curriculares	400h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2460h
-------------------------------------	--------------

Art. 3º O estágio supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 3º (terceiro) período, terá orientação e supervisão do Departamento de Engenharia Mecânica, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação – PRG.

Art. 4º O trabalho de graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 4º (quarto) período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação – PRG.

Art. 5º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 001/2021, o concluinte de módulos correspondentes as qualificações profissionais farão jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do 1º e 2º períodos, Módulo Básico, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnólogo em Auxiliar técnico de centro de operação do sistema de energia (CBO 3115-15);

§ 2º Concluindo todas as disciplinas do 3º período, Módulo Específico I, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Auxiliar técnico de geração de energia (CBO 3115-15).

§ 3º Concluindo todas as disciplinas do 4º período, Módulo Específico II, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Supervisor técnico de operação de sistema de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica CBO 8601-15).

§ 4º Ao concluinte do 5º período, Módulos Básico, Específico I, Específico II, das Atividades Curriculares de Extensão e do Estágio Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis.

Art. 6º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 246 (duzentos e quarenta e seis) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, na modalidade a presencial, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP –
CEP: 12020-270 Tel:(12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de setembro de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de setembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais